



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI.

1

Instrução Normativa nº 012/2009 - SCO

Versão: 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.: 012/2009

SISTEMA DE CONTABILIDADE - SCO

VERSÃO: 01 – Data: 23/ 12/ 2009.

ÓRGÃO CENTRAL: Departamento de Contabilidade.

ABRANGÊNCIA: Todas as Unidades da Estrutura Organizacional do Município.

Assunto: Geração e divulgação dos demonstrativos da LRF.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.165/2007, Decreto nº 042/2008 e Instrução Normativa nº 01/2009, **RECOMENDA** e o Prefeito Municipal **APROVA** as normas gerais constante nesta Instrução Normativa e seus anexos a serem observados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município.

Título I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Disciplinar e normatizar os procedimentos de geração e divulgação dos demonstrativos sobre o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito Municipal.

Título II

DA BASE LEGAL

Art. 2º - Atender aos dispositivos e orientações a respeito as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Título III

DOS CONCEITOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI.

2

Instrução Normativa n° 012/2009 - SCO

Versão: 01

Art. 3º - Com o objetivo de entendimento sobre os aspectos desta norma entende-se por:

I – **RGF: Relatório de Gestão Fiscal:** Relatório emitido pelos titulares dos poderes, assinado pelo Chefe do Poder Executivo, responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, sempre ao final de cada quadrimestre, ficando facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitante divulgar semestralmente.

II – **RREO – Relatório Resumido da Execução Fiscal:** relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangendo todos os poderes, o qual deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Título IV
PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I
GERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DA LRF

Art. 4º - Compete ao Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Município a competência para elaboração e divulgação dos demonstrativos consolidados no Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todos os Poderes e órgão de cada esfera municipal;

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal deverá solicitar do Poder Legislativo e a Administração Indireta as informações necessárias para consolidação dos dados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI.

3

Instrução Normativa nº 012/2009 - SCO

Versão: 01

Art. 6º - Uma vez consolidados os dados o Departamento de Contabilidade gera os dados através de sistema informatizado e emite os relatórios RREO e RGF conforme mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Após impressos e devidamente assinados, o Departamento de Contabilidade deverá encaminhar os demonstrativos RREO e RGF para Unidade de Controle Interno.

Art. 8º - A Unidade de Controle Interno aferirá a consistência das informações constantes de tais documentações e devolverá ao departamento de origem no prazo de cinco dias úteis após seu recebimento.

Art. 9º - O Departamento de Contabilidade apreciara os apontamentos evidenciados pela Unidade de Controle Interno e emitira versão final dos demonstrativos e recolhera as devidas assinaturas das autoridades competentes.

Art. 10 - Os demonstrativos do RREO e RGF deverá ser dados ampla divulgação, no mural das unidades gestoras, diário oficial do município e inclusive em meios eletrônicos de acesso público como instrumentos de transparência da gestão fiscal conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Título VI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica a cargo do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal a divulgação desta Instrução Normativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI.

4

Instrução Normativa n° 012/2009 - SCO

Versão: 01

Art. 12. A não observância das regras contidas nesta Instrução Normativa ensejará a aplicação das medidas disciplinares previstas no art. 153 da Lei Municipal n.º 005/2003.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos – MT, de 23 de dezembro de 2009.

FLÁVIO RODRIGUES MASSONI

Responsável pelo Controle Interno

Portaria n° 176/2009

De acordo/Homologo.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra em local de costume.